

DECRETO Nº 6.051, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o artigo 1º dos Decretos que tratam de doação de lotes de terreno urbano localizado no antigo anexo ao futuro Loteamento MINHA CASA MINHA VIDA, atual RESIDENCIAL IZABEL MARIA DA SILVA.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 4.837, de 24 de outubro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica doado o lote de terreno urbano sob nº 08 da quadra “B”, localizado no Residencial Izabel Maria da Silva, pertencente à classe dos bens patrimoniais disponíveis do Município, avaliado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o metro quadrado, na data de 9 de novembro de 2015, à pessoa da **VÂNIA ALESSANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 44.453.526-7 e CPF sob nº 306.309.118-94, selecionada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, residente na Rua José da Silva Neves, nº 45, Bairro Lacombe, Pompeia-SP:

Lote 08 DA QUADRA “B”: Um terreno urbano, designado como Lote número 08 da Quadra de letra “B”, de formato irregular, situado no “Residencial Izabel Maria da Silva”, no município e comarca de Pompéia-SP, com a área total de 135,70 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Maria Nazareth dos Reis, medindo 10,17 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o imóvel rural Fazenda Flândria, de propriedade de Antônio Bento dos Anjos Filho e outros (M-1621 do RI de Pompeia), medindo 13,50 metros; do lado direito, no mesmo sentido, confronta com o lote número 07, medindo 13,50 metros; e finalmente nos fundos, confronta com parte da área institucional n. 05 da mesma quadra “B”, onde mede 10,31 metros; do lado par, distante 62,47 metros, mais 9,71 metros em curvatura com raio de 6,58 metros com a rua Adi Rodrigues. Cadastro na Prefeitura Municipal sob nº 5021034801, objeto da matrícula nº 20.486 Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia.”

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto nº 4.740, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica doado o lote de terreno urbano sob nº 06 da quadra “B”, localizado no Residencial Izabel Maria da Silva, Bairro Flândria, pertencente à classe dos bens patrimoniais disponíveis do Município, avaliado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o metro quadrado, na data de 9 de novembro de 2015, à pessoa do **MARCIO DE SOUZA ALVES**, brasileiro, portador do RG nº 30.996.009-5 e CPF nº 305.916.988-89, selecionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, residente na Rua Luiz Selani Neto, nº 445, Bairro Flândria, Pompeia-SP:

Lote 06 DA QUADRA “B”: Um terreno urbano, designado como Lote número 06 da Quadra de letra “B”, de formato regular, situado no “Residencial Izabel Maria da Silva”, no município e comarca de Pompéia-SP, com a área total de 128,25 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Maria Nazareth dos Reis, medindo 9,50 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote número 07, medindo 13,50 metros; do lado direito, no mesmo sentido, confronta com o lote número 05, medindo 13,50 metros; e finalmente nos fundos, confronta com parte da área institucional n. 05 da mesma quadra “B”, onde mede 9,50 metros; do lado par, distante 43,47 metros, mais 9,71 metros em curvatura com raio de 6,58 metros com a rua Adi Rodrigues. Cadastro na Prefeitura Municipal sob nº 5021032801, objeto da matrícula nº 20.484 Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia.”



Decreto nº 6.051/2023

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de setembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

